

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

Processo Adm. nº: 1/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: APÓS AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Urgência:
Vigência: 31/12/2021
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	15.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco PSB - FNAS	3.3.90.30.20.00.00.00	2.448,65
Fonte de Recurso : 1335 - Superavit Transf. do Sistema Unico de Assistencia				
Total previsto:				2.448,65

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7,000	UN	CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 1,80 X 1,60	230,4500	1.613,15
	3,000	UN	CORTINA PARA BANHEIRO VOAL PASSADO NO VARÃO 1,20 X 0,90	73,5000	220,50
3	1,000	UN	CORTINA PARA PORTA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 2,30 X 2,20	419,0000	419,00
4	1,000	UN	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 0,80 X 1,00	98,0000	98,00
5	1,000	UN	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 1,00 X 1,20	98,0000	98,00
Total Geral ----->				918,9500	2.448,65

Matos Costa, 8 de Abril de 2021.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Manoel Lorenço de Araújo, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 3572-1303 Fax: (49) 3572-1121
e-mail: acaosocial@matoscosta.sc.gov.br

Matos Costa 31 de março de 2021.

*Ilma .Senhora.
Camila Carneiro.
Setor de licitação
Prefeitura Municipal.*




*Venho respeitosamente requerer abertura de dispensa de processo licitatório, para aquisição de compra de cortinas para **Centro de REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)**. Conforme especificações relacionadas no orçamento.*

Dotação - 22. - Recurso Estadual.

Anexo orçamentos .

Atenciosamente.


Francisco Olavo Ribas
Secretário de Assistência Social

TERMO DE REFERENCIA

Segue abaixo orçamentos dos valores orçados pela Secretaria de Assistência Social na aquisição de cortinas para as dependências do Centro de Referencia de Assistencia Social - Cras no Município de Matos Costa, conforme segue:



EMPRESA CASA DAS CORTINAS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	7	CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 1,80 X 1,60	230,45	1.613,15
2	UND	3	CORTINA PARA BANHEIRO VOAL PASSADO NO VARÃO 1,20 X 0,90	73,50	220,50
3	UND	1	CORTINA PARA PORTA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 2,30 X 2,20	419,00	419,00
4	UND	1	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 0,80 X 1,00	98,00	98,00
5	UND	1	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 1,00 X 1,20	98,00	98,00
					2.448,65

EMPRESA DECORAÇÕES ROSA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	7	CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 1,80 X 1,60	336,12	2.352,84
2	UND	3	CORTINA PARA BANHEIRO VOAL PASSADO NO VARÃO 1,20 X 0,90	80,88	242,64
3	UND	1	CORTINA PARA PORTA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 2,30 X 2,20	438,86	438,86
4	UND	1	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 0,80 X 1,00	99,24	99,24
5	UND	1	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 1,00 X 1,20	119,94	119,94
					3.253,52

EMPRESA REQUINTE

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	7	CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 1,80 X 1,60	280,00	1.960,00
2	UND	3	CORTINA PARA BANHEIRO VOAL PASSADO NO VARÃO 1,20 X 0,90	200,00	600,00
3	UND	1	CORTINA PARA PORTA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 2,30 X 2,20	340,00	340,00
4	UND	1	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 0,80 X 1,00	200,00	200,00
5	UND	1	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 1,00 X 1,20	200,00	20,00
					3.300,00

Sem mais para o momento.

Matos Costa, 24 de março de 2021.



Olavo
FRANCISCO OLAVO RIBAS

Secretário Municipal de Assistência Social

CASA DAS CORTINAS

N. K. KUNRATH & CIA. LTDA.

Tel.: (42) 3522-3851

Rua D. Pedroll, 343 - Centro - União da Vitória/PR - 84.600-295

CNPJ: 07.885.316/0001-57

I.E.: 90366102-01

ORÇAMENTO

Nº ORDEM:

00564

PEDIDO

ARQUIVO:

DATA: 19/03/21

ORÇAMENTO

Nome: Cras - Matei Costa

Endereço:

Telefone:

Bairro:

Cidade:

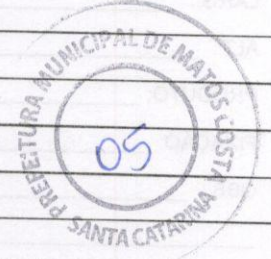
Vendedor:

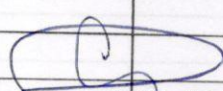
RG Nº:

CPF Nº:

CNPJ:

Inscr. Est.:



Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
7		Cortinas Jemi Blackout com Ilhos. Bege.	230.45	1613.15
3		Cortinas Banheiros Joal passado no Jorós	73.50	220.50
1		Cortina Porta Jemi Blackout com Ilhos Bege	419.00	419.00
2		Cortinas Bavandaria Semi Blackout com Ilhos.	96.00	196.00
 Kunrath & Cia Ltda. ME 07.885.316/0001-57 Rua D. Pedro II, 343 - Centro União da Vitória - PR				
à Vista 2320,00				

Subtotal Geral	Desconto (%)	Frete	Total Geral
R\$	R\$	R\$	R\$ 2448.65

Bco.	Ag.	Nº Cheque	Valor R\$	Data	Bco.	Ag.	Nº Cheque	Valor R\$	Data

Ass. Vendedor _____ Ass. Cliente _____

Decorações Rosa

Maria Dias Machado - ME

Rua Professor Cleto, 753 / Centro

CEP 84600-000 União da Vitória - Paraná

Fone: (42) 3522-5518

CNPJ 01.041.098/0001-98 INSCR. ESTADUAL 301.03617-52

decoracoesrosa@hotmail.com



CRAS

Orçamento referente a cortinas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Blackout tecido com ilhós (1,80larg x 1,60alt)	7	R\$ 336,12	R\$ 2.352,84
02	Cortinas em voal liso vestido no varão. (1,20larg x 0,90alt)	3	R\$ 80,88	R\$ 242,64
03	Blackout tecido com ilhós (2,30 larg x 2,20alt)	1	R\$ 438,86	R\$ 438,86
04	Blackout tecido com ilhós (0,80 larg x 1,00alt)	1	R\$ 99,24	R\$ 99,24
05	Blackout tecido com ilhós (1,00 larg x 1,20alt)	1	R\$ 119,94	R\$ 119,94
			TOTAL	R\$ 3.253,52

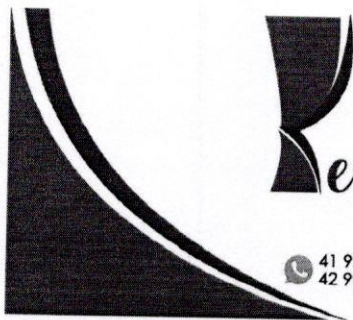
Orçamento válido por 30 dias.

Prazo de entrega de 10 dias após confirmação do pedido.


01.041.098/0001-98
MARIA DIAS MACHADO - ME
301.03617-52
CEP 84600-000
União da Vitória - PR

UNIÃO DA VITÓRIA

19/03/2021



Requite
decorações

41 99938-3714 41 3023-2997 - Curitiba - PR
42 99149-5564 42 3522-0552 - União da Vitória - PR

- Persianas
- Cortinas
- Piso de madeira
- Impermeabilização



Orçamento Prefeitura Matos Costa .

Solicitante: Michele.

Fornecedor Ls Decorações Requite.

Novo Endereço: Rua Doutor Cruz Machado nº 288 Centro – União da Vitória.

Fone 35220552.

Suzana.

Cras

Cortinas Bleckout tecido 70 % poliéster com ilhós.

Medidas das janelas do CRAs

7 janelas A 1.27x L1.50 Salas R\$ 280,00 R\$1960,00.

3 janelas banheiro A 0.60x L 1.00 R\$200,00 R\$600,00.

1 janela lavanderia A 0.74x L 0.55 R\$200,00

1 janela lavanderia A 1.04x L 0.80 L R\$200,00

1 porta frente A 2.00x 2.00 L R\$340,00.

Valor total R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Observação : das medidas passadas foram aumentas 20 cm na largura e 20cm na altura.

As cortina do salão sendo 7 janelas tecido voil com bando em cetim amassado.

Conforme solicitado sem varões , sem instalação.(retirada na loja).

Validade orçamento 5 dias.

Condições pagamento a vista.

Prazo entrega 30 dias.

União da Vitória, 22 de março de 2021.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.885.316/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2006
NOME EMPRESARIAL KUNRATH & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS CORTINAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIZAÇÃO R DOM PEDRO II		NÚMERO 343	COMPLEMENTO SALA SALA
CEP 84.600-295	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CASADASCORTINASUV.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-3851	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emilido no dia 26/03/2021 às 09:03:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3628721-7 SESP PR

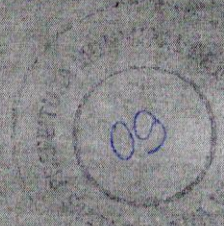
CPF DATA NASCIMENTO
702.087.609-97 10/01/1964

FILIAÇÃO
ARAY MARIO KUNRATH
NELCI KEHL KUNRATH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
[Hatched] [Hatched] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03392622330 19/11/2025 12/05/1982

OBSERVAÇÕES
A



Ana Regina Minikovski

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
19/11/2020

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

25654564418
PR918353260

PARANÁ

KUNRATH & CIA LTDA

QUINTA (5ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 41205665369

CNPJ/MF No. 07.885.316/0001-57

folha no. 01.



ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI, brasileira, maior, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Carlos, Estado de Santa Catarina, nascida em 11 de Janeiro de 1.964, comerciante, residente e domiciliada à Rua Dr. Carlos Cavalcanti, no. 179, Centro, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade no. 3.628.721-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. 702.087.609-97; e; MÁRIO LUÍS KUNRATH, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 11 de Agosto de 1966, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dr. Carlos Cavalcanti, no. 179, Centro, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade no. 3.627.098-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 548.888.329-00; ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "KUNRATH & CIA LTDA", pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Praça Alvir Riesemberg, no. 49, Sala, Centro, CEP 84.600-000, com seu CONTRATO SOCIAL devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. 41205665369 por despacho em sessão de 15 de Março de 2.006 e última alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma Junta sob o no. 20173914470 por despacho em sessão de 19 de Julho de 2.017, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 07.885.316/0001-57, resolvem assim, alterar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade neste ato altera seu nome empresarial para "KUNRATH & CIA LTDA" sem solução de continuidade.-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem a sua sede na Praça Alvir Riesemberg, no. 49, Sala, Centro, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000 a partir desta data transfere a mesma para a Rua D. Pedro II, no. 343, Sala, Centro, nesta mesma cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-295.-

CLÁUSULA TERCEIRA: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade que é exercida única e exclusivamente pela sócia ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI, passa à partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida pelos sócios ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI e MÁRIO LUÍS KUNRATH, individualmente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA QUARTA: OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 10:27 SOB Nº 20181123568.
PROTOCOLO: 181123568 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801154834. NIRE: 41205665369.
KUNRATH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

KUNRATH & CIA LTDA

QUINTA (5ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 41205665369

CNPJ/MF No. 07.885.316/0001-57

Folha no. 02.

temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.-

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que tem como objeto social os ramos de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E DECORAÇÕES; COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE FORROS OU DIVISÓRIAS DE QUALQUER MATERIAL E DIVISÓRIAS DE DRY WALL e COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS", altera seus objetos sociais, passando a partir da data de assinatura deste instrumento a exercer as seguintes: "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E DECORAÇÕES; COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE FORROS OU DIVISÓRIAS DE QUALQUER MATERIAL E DIVISÓRIAS DE DRY WALL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS E PAPEL DE PAREDE; e; CONFECÇÃO DE CORTINAS".-

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude de mudança de domicílio residencial, ficam alterados os endereços dos sócios já qualificados no preâmbulo deste documento, sendo a sócia ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI passando a residir à Rua Manoel Estevão, no. 1.186, Centro, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-235 e o sócio MÁRIO LUÍS KUNRATH passando a residir à Avenida dos Ferroviários, no. 1.319, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.-

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio MÁRIO LUÍS KUNRATH que possui na sociedade totalmente integralizado e realizado como capital social o valor de R\$ 13.000,00 - (Treze mil reais), dividido em 13.000 - (Vinte e sete mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma, neste ato cede e transfere por VENDA à sócia remanescente ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI a totalidade de R\$ 4.000,00 - (Quatro mil reais), equivalente a 4.000 - (Quatro mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma delas pelo que é pago no presente ato e em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, geral e rasa quitação.-

CLÁUSULA OITAVA: O Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 - (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 - (Quarenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma delas, devido a alteração de transferência de capital social entre os sócios, fica assim distribuído entre ambos:

SÓCIOS:	CAPITAL SOCIAL (R\$):	QUOTAS:	%:
Ana Regina Kunrath Minikovski	31.000,00	31.000	77,50
Mário Luís Kunrath	9.000,00	9.000	22,50
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 10:27 SOB Nº 20181123568.
PROTOCOLO: 181123568 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801154834. NIRE: 41205665369.
KUNRATH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

KUNRATH & CIA LTDA

QUINTA (5ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 41205665369

CNPJ/MF No. 07.885.316/0001-57

Folha no. 03.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e suas alterações com a seguinte redação :

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KUNRATH & CIA LTDA

NIRE No. 41 2 05665369

CNPJ/MF No. 07.885.316/0001-57

ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI, brasileira, maior, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Carlos, Estado de Santa Catarina, nascida em 11 de Janeiro de 1.964, comerciante, residente e domiciliada à Rua Manoel Estevão, no. 1.186, Centro, CEP 84.600-235, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade no. 3.628.721-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. 702.087.609-98; e; MÁRIO LUÍS KUNRATH, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, nascido em 11 de Agosto de 1.966, comerciante, residente e domiciliado à Avenida dos Ferroviários, no. 1.319, Bairro Santa Rosa, CEP 89.400-000, nesta cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade no. 3.627.098-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 548.888.329-00; ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "KUNRATH & CIA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua D. Pedro II, no. 343, Sala, Centro, CEP 84.600-295, COM SEU CONTRATO SOCIAL devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. 41 2 05665369 por despacho em sessão de 15 de Março de 2.005 e última alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma Junta sob o no. 20173914470 por despacho em sessão de 19 de Julho de 2.017 e inscrita no CNPJ/MF sob o no. 07.885.316/0001-57;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "KUNRATH & CIA LTDA", e fará sede e domicílio à Rua D. Pedro II, no. 343, Sala, Centro, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-295.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 – (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 – (Quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma delas, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS:

No.DE QUOTAS: CAPITAL SOCIAL (R\$): %:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 10:27 SOB Nº 20181123568.
PROTOCOLO: 181123568 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801154834. NIRE: 41205665369.
KUNRATH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

KUNRATH & CIA LTDA

QUINTA (5ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 41205665369

CNPJ/MF No. 07.885.316/0001-57

Folha no. 04.

Ana Regina Kunrath Minikovski	31.000	31.000,00	77,50
Mário Luís Kunrath	9.000	9.000,00	22,50
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social da empresa será de : **"COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E DECORAÇÕES ; COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE FORROS OU DIVISÓRIAS DE QUALQUER MATERIAL E DIVISÓRIAS DE DRY WALL ; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS E PAPEL DE PAREDE ; e ; CONFECÇÃO DE CORTINAS".-**

CLÁUSULA QUARTA : A sociedade iniciará suas atividades em **20 de Fevereiro de 2.006** e o seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente , respeitando-se um prazo mínimo para o pagamento da aquisição das quotas em 24 (vinte e quatro) meses com parcelas corrigidas pelo Índice Oficial da Poupança.-

CLÁUSULA SEXTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA : **A ADMINISTRAÇÃO** da sociedade caberá individualmente aos sócios **ANA REGINA KUNRATH MINOKOVSKI e MÁRIO LUÍS KUNRATH** , autorizado o uso do nome empresarial , vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações , seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis , os lucros ou perdas apuradas.-

CLÁUSULA OITAVA : Ao término de cada exercício social , em 31 de Dezembro , os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações , procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO** , do **BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADOS ECONÔMICO** , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão , de comum acordo , fixar uma retirada mensal à título de **PRO LABORE** , observadas as disposições regulamentares pertinentes.-



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 10:27 SOB Nº 20181123568.
PROTOCOLO: 181123568 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11001127034. NIRE: 41205665369.
KUNRATH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

KUNRATH & CIA LTDA

QUINTA (5ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 41205665369

CNPJ/MF No. 07.885.316/0001-57

Folha no. 05.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , à data da resolução , verificada em **BALANÇO** especialmente levantado.-

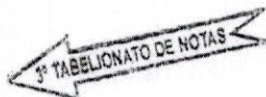
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI que não estão impedidos de exercerem a ADMINISTRAÇÃO da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos ou por crime familiar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé pública ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória , Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

CLÁUSULA SÉTIMA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento , passando as alteradas a vigir desde a data de assinatura.-

E , por assim estarem justos e contratados , assinam o presente em uma única via.-

União da Vitória (PR) , 01 de Fevereiro de 2.018.-



ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI



MÁRIO LUÍS KUNRATH



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 10:27 SOB Nº 20181123568.
PROTOCOLO: 181123568 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801154834. NIRE: 41205665369.
KUNRATH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória, PR - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3@spn.rio3.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
14/03/2018 Hs: 08:56

Funarpen Selo Digital Nº WIyv9.tfmfV.ucfet a9CzE.aRbOX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória, PR - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3@spn.rio3.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
MARJO LUIS KUNRATH

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
15/03/2018 Hs: 14:20

Funarpen Selo Digital Nº FIytn.E33sC.6naJt a9YD2.nFz6I
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 10:27 SOB Nº 20181123568.
PROTOCOLO: 181123568 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801154834. NIRE: 41205665369.
KUNRATH & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KUNRATH & CIA LTDA**
CNPJ: **07.885.316/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:20:33 do dia 13/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2021.

Código de controle da certidão: **8E10.E291.ABB8.C161**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KUNRATH & CIA LTDA CNPJ: 07885316000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

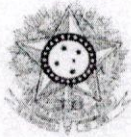
Econômico: 10095 - Atividade principal: Comércio atacadista de tecidos
Endereço: D PEDRO II, 343 - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 84.600-295

Código de Controle

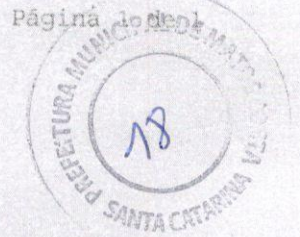
CWXE8CE99BJMEAS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 26 de Março de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUNRATH & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.885.316/0001-57

Certidão n°: 10748050/2021

Expedição: 26/03/2021, às 09:12:25

Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KUNRATH & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.885.316/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023835933-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.885.316/0001-57
Nome: **KUNRATH & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.885.316/0001-57

Razão Social: KUNRATH E CIA LTDA ME

Endereço: R DOM PEDRO II 343 SALA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032402293974203139

Informação obtida em 26/03/2021 09:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 1/2021
Data do Processo Adm.: 08/04/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	15.01	2.030	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00	45.000,00	2.448,65
					Total Previsto:	2.448,65
					Total Geral:	2.448,65

Matos Costa, Em

08/04/2021

Osnei Jablęski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio" .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

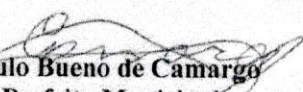
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

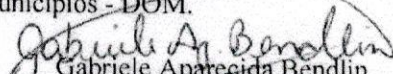
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

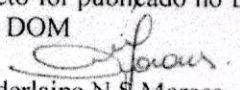
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 1/2021
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: APÓS AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO
- Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2021
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

J - Observações:

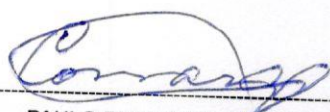
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

De	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22		15.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco PSB - FNAS	3.3.90.30.20.00.00.00	2.448,65
Fonte de Recurso : 1335 - Superavit Transf. do Sistema Unico de Assitencia					
Total Previsto :					2.448,65

Matos Costa, 8 de Abril de 2021.



PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2021

I - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se a presente dispensa eletrônica de licitação para aquisição de cortinas para o prédio do CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, considerando a necessidade de controle da luminosidade e proteção as pessoas que frequentam/trabalham nos locais acima identificados.

IV - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificando-se os valores apresentados, a empresa **KUNRATH & CIA LTDA - CASA DAS CORTINAS** está em conformidade com os preços praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 01/2021 - Dispensa Eletrônica nº 01/2021, e por ser a empresa que apresentou melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

Despesa	Descrição da Dotação	R\$
22	3.3.90.00.00.00.00.00	2.448,65

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	7	CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 1,80 X 1,60	230,45	1.613,15
2	UND	3	CORTINA PARA BANHEIRO VOAL PASSADO NO VARÃO 1,20 X 0,90	73,50	220,50
3	UND	1	CORTINA PARA PORTA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 2,30 X 2,20	419,00	419,00
4	UND	1	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 0,80 X 1,00	98,00	98,00
5	UND	1	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 1,00 X 1,20	98,00	98,00
					2.448,65

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Paulo Bueno de Camargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADA - KUNRATH & CIA LTDA - CASA DAS CORTINAS, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.316/0001-57, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 343, Bairro Centro, União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. Ana Regina Kunrath Minikovski.

Valor total da aquisição R\$: 2.448,65 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VI- CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 08 de abril de 2021.

Camila Carneiro

Nomeado pelo Decreto 002/2021
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

FRANCISCO OLAVO RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social



PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA N° 01/2021



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa - **KUNRATH & CIA LTDA - CASA DAS CORTINAS**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.316/0001-57, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 343, Bairro Centro, União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. Ana Regina Kunrath Minikovski.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

Valor total da aquisição R\$: 2.448,65 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 08 de abril de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA N° 01/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação de empresa - **KUNRATH & CIA LTDA - CASA DAS CORTINAS**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.316/0001-57, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 343, Bairro Centro, União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. Ana Regina Kunrath Minikovski.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

Valor total da aquisição R\$: 2.448,65 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 08 de abril de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA N° 01/2021

OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.



DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de matos costa.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 08 de abril de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 01/2021 – FMAS, Dispensa de Licitação nº 01/2021

Objeto: Aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Por força do disposto no art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021 - FMAS.

Pretende a Administração Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social efetuar a contratação de empresa para o fornecimento de cortinas para o prédio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 2.448,65) pela aquisição, este é, nos termos da justificativa da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de compras e serviços até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento da compra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 14.133/2021.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 08 de abril de 2021.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

E-mail: id10723@jaraguadosul.sc.gov.br ou agricultura@jaraguadosul.sc.gov.br -

Simone/SEMDRA

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 431.820,00 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte reais).

Jaraguá do Sul (SC), 23 de março de 2021.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Tipo: Menor Preço GLOBAL

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019 Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de forma contínua de serventia, a serem executados nas dependências dos diversos órgãos, unidades ou entidades da administração pública municipal de Jaraguá do Sul - SC e nas dependências do 14º Batalhão de Polícia Militar de Jaraguá do Sul, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 26/04/2021 - Horas 09:45:00
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2021 - Horas 10:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.jaraguadosul.sc.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

E-mail: douglas@jaraguadosul.sc.gov.br - Douglas/Licitações
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.921.500,24 (quatro milhões novecentos e vinte e um mil quinhentos reais e vinte e quatro centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 26 de março de 2021.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de Administração

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º: 402/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Anaximandro Steckling Müller. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência em 281 (duzentos e oitenta e um) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2021. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 8520831 - SAP.UCP e nº 8537783 - SAP.GAB, Anexo SEI nº 8520779 e Parecer Jurídico SEI nº 8586882 - PGM.UAD.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 054/2021 - UASG 453230, destinado o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 10 - R\$ 17,76, Item 19 - R\$ 42,52 e Item 20 - R\$ 42,52; e MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, Item 16 - R\$ 52,40. Informa-se que os itens 01, 02, 05, 07, 09, 11, 13, 14 e 15 restaram DESERTOS e o itens 03, 04, 06, 08, 12, 17 e 18 restaram FRACASSADOS.

RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 064/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, Item 01 - R\$ 3,59 e Item 02 - R\$ 3,59.

RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da sessão pública para desempate na ordem de prioridade para o item 15 - Mel de Abelha, referente aos projetos de venda apresentados à Chamada Pública nº 030/2021 destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Devido ao empate ocorrido entre os fornecedores individuais Amarildo Jacobi, Anderson Jacobi, Ilse Pabst e João Paulo Freisleben, conforme ata do julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda, realizada em 05 de abril de 2021, após consenso dos participantes, o quantitativo ficou dividido da seguinte forma: FORNECEDOR LOCAL: Amarildo Jacobi - ITEM 15 - Mel de Abelha - 600 kg. Anderson Jacobi - ITEM 15 - Mel de Abelha - 600 kg. Ilse Pabst - ITEM 15 - Mel de Abelha - 600 kg. João Paulo Freisleben - ITEM 15 - Mel de Abelha - 600 kg. Sendo assim, a Comissão decide: CLASSIFICAR para o item 15 - Mel de Abelha e respectivas quantidades: FORNECEDOR LOCAL: Amarildo Jacobi - 600 kg, Anderson Jacobi - 600 kg, Ilse Pabst - 600 kg, João Paulo Freisleben - 600 kg. Ficam CONVOCADOS para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 5 do edital de chamada pública e no item 6 do Termo de Referência SEI nº 7731128/2020, anexo I do edital: Amarildo Jacobi - ITEM 15 - Mel de Abelha; Anderson Jacobi - ITEM 15 - Mel de Abelha; Ilse Pabst - ITEM 15 - Mel de Abelha e João Paulo Freisleben - ITEM 15 - Mel de Abelha. Devido à necessidade de entrega e análise das amostras o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. A ata da reunião para desempate na ordem de prioridade

encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 08 de abril de 2021.
THIAGO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Comissão

**FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Municipal São José, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o Pregão Eletrônico SRP nº. 051/2021, destinado a Aquisição de Reagentes Imuno hematológicos e Insumos para a Agência Transfusional, para atender o Hospital São José de Joinville, na Data/Horário: 22/04/2021 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 927773.

Joinville/SC, 07 de abril de 2021.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02**

PE 08/2021 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SAMU e PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município de Lages, torna notório aos interessados a Rerratificação nº 02 do PE 08/2021 SMS. Altera-se a data de abertura do certame para 28/04/2021, às 09:00 horas.

Lages- SC, 08 de abril de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

AVISO

RERRATIFICAÇÃO Nº 02 PE 32/2021 PML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE PARA A IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO 4.0.O Município de Lages, torna notório aos interessados a Rerratificação nº 02 do PE 32/2021 PML.As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages- SC, 08 de abril de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório nº 1/2021 - Dispensa de Licitação nº 1/2021 - Dispensa Eletrônica nº 1/2021 - FMA.S. A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2/2021, no uso de suas atribuições legais faz publicar a instauração de procedimento de dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa. Valor total da aquisição R\$: 2.448,65

Proc. Licitatório nº 2/2021 - Dispensa de Licitação nº 2/2021 - Dispensa Eletrônica nº 02/2021 - FMA.S. A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2/2021, no uso de suas atribuições legais faz publicar a instauração de procedimento de dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa. Valor total da aquisição R\$: 3.601,98. 08/04/2021.

CAMILA CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2021 - Pregão Eletrônico nº 028/2021
Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, tração 4x4 e implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme convênio plataforma +Brasil nº 902929/2020, com as características técnicas constantes neste termo conforme especificações, quantitativos e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I deste Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e proposta: até as 08:30 horas do dia 23/04/2021. Abertura das propostas e início da sessão em meio eletrônico: dia 23/04/2021 às 09:00 horas. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

TIAGO DALSSASSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº.: 008/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.
Contratada: BRINGENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ sob nº00.964.245/0001-39).

Valor: R\$ 105.375,00 (cento e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência: Início 09/02/2021- Término: 09/02/2022
Licitação: Processo Licitatório nº003/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Despesa: 38 - Recursos: Dotação- 05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de recurso 177- recursos próprios - Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00
Despesa: 39 - Dotação: 05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 - Fonte de recurso: 676 FNDE - Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00
Despesa: 56 - Dotação 05.01.2.089.3.3.90.00.00.00.00.00 - Fonte de recurso 177 recursos próprios
Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00
Despesa: 57 - Dotação: 05.01.2.089.3.3.90.00.00.00.00.00 - Fonte de recurso 676 FNDE - Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município de Otacilio Costa, 09 de fevereiro de 2021.

Contrato nº.: 009/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.
Contratada: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME (CNPJ sob nº18.531.205/0001-69).



Matos Costa

PREFEITURA

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 - FMAS

Publicação Nº 2971061

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2021 - FMAS

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

Valor total da aquisição R\$: 2.448,65 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Matos Costa, 08 de abril de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021 - FMAS

Publicação Nº 2971069

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2021 - FMAS

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

Valor total da aquisição R\$: 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos).

Matos Costa, 08 de abril de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

DECRETO 049/2021

Publicação Nº 2970929

DECRETO N.º 049/2021 – de 07 de abril de 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002292/2021 de 06 de abril de 2021:

DECRETA:

1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.043	Manut da Secretaria da Educação	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1101	Aplicação Direta – 69	15.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1101	Aplicação Direta – 70	15.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.011	Manut das Atividades do Ensino Fundamental	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1101	Aplicações Diretas – 48	15.000,00
ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.014	Manut da Educação Infantil – Creche	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1101	Aplicações Diretas – 59	7.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2021 - DL

CNPJ: 14.785.501/0001-35
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 1/2021
Processo de Licitação: 1/2021
Data do Processo: 09/04/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



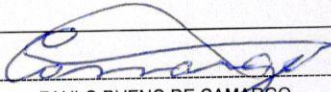
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/04/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000224 - KUNRATH CIA LTDA ME	5	0,0000	2.448,65
	5		2.448,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.90.00.00.00.00 (22) Saldo: 45.000,00


PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2021
- b) Licitação Nr.: 1/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 09/04/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

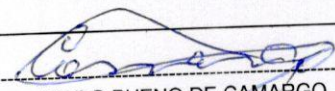
KUNRATH CIA LTDA ME (224)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 1,80 X 1,60	UN	7,00	0,0000	230,45	1.613,15
2 CORTINA PARA BANHEIRO VOAL PASSADO NO VARÃO 1,20 X 0,90	UN	3,00	0,0000	73,50	220,50
3 CORTINA PARA PORTA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 2,30 X 2,20	UN	1,00	0,0000	419,00	419,00
4 CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 0,80 X 1,00	UN	1,00	0,0000	98,00	98,00
5 CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 1,00 X 1,20	UN	1,00	0,0000	98,00	98,00

Total do Fornecedor: 2.448,65

Total Geral: 2.448,65

Matos Costa, 9 de Abril de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Matos Costa**PREFEITURA****HOMOLOGAÇÃO DL 01/2021 - FMAS**

Publicação Nº 3023144

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO 09/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: KUNRATH CIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.448,65 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (22)

FUNDAMENTO: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Matos Costa, 05 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DL 02/2021 - FMAS**

Publicação Nº 3023147

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

HOMOLOGAÇÃO 09/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: DECORAÇÕES ROSA – MARIA DIAS MACHADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (22)

FUNDAMENTO: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Matos Costa, 05 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DL 03/2021 - FMAS

Publicação Nº 3023152

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021

HOMOLOGAÇÃO 05/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: ELOI EZEQUIEL JABLONSKI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (22-28)

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Matos Costa, 05 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 238/2021

Publicação Nº 3022458

PORTARIA Nº 238/2021 – De 26 de Abril de 2021.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor NEREU GREGOLIN, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 24.04.2021 de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º023/2012, de 26 de junho de 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - FMAS
DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099.001-51, com sede administrativa na Rua Frei Rogério, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: KUNRATH & CIA LTDA - CASA DAS CORTINAS, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.316/0001-57, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 343, Bairro Centro, União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI**.

Em conformidade com o Processo de Licitação nº 01/2021 - FMAS, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2021, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa, conforme segue a descrição abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	7	CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 1,80 X 1,60	230,45	1.613,15
2	UND	3	CORTINA PARA BANHEIRO VOAL PASSADO NO VARÃO 1,20 X 0,90	73,50	220,50
3	UND	1	CORTINA PARA PORTA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS 2,30 X 2,20	419,00	419,00
4	UND	1	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 0,80 X 1,00	98,00	98,00
5	UND	1	CORTINA LAVANDERIA SEMI BLACKOUT 1,00 X 1,20	98,00	98,00
					2.448,65

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de **R\$ 2.448,65 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição dos objetos do presente contrato será feito mediante depósito/transferecia bancária em sua conta corrente, e ou boleto bancário, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.



3.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.5 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.

3.6 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.7 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos desta Dispensa.

3.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.9 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

3.15 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA

4.1 - Os itens deverão ser entregues em 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, em local a ser informado no momento da solicitação.

4.2 - Todas as despesas decorrentes da entrega do item correrão por conta da contratada.

4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

4.6.1 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.





4.6.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.7 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

4.8 - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá vigência partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021 - FMS:

Despesa	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	R\$
22	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00	2.448,65

CLÁUSULA SETIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pelo secretário responsável.

7.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se o item, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Se a CONTRATADA descumprir as condições desta Dispensa ficará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

8.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.



8.5. Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar o item, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

9.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração deste contrato.

9.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

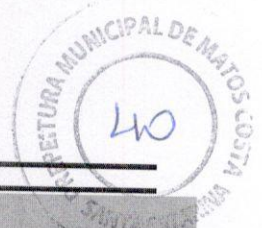
CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

10.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

10.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

11.1 - A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do **processo de licitação nº 01/2021 e de dispensa de licitação nº 01/2021** e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO

12.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

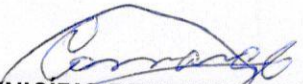
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO DE ELEIÇÃO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, 09 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
Contratante


KUNRATH & CIA LTDA - CASA DAS CORTINAS
ANA REGINA KUNRATH MINIKOVSKI
Contratada

Matos Costa

PREFEITURA

DECRETO 050/2021

Publicação Nº 2974077

DECRETO N.º 050/2021 – de 07 de abril de 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002274/2020 de 20 de outubro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
PROJ/ATIV	2.007	Manut das Atividades Administrativas		
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicação Direta – 23	25.000,00	

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
PROJ/ATIV	2.007	Manut das Atividades Administrativas		
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	Aplicação Direta – 20	25.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 07 de abril de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
Gabrielle Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Dirceu Joanim de Freitas
Assistente Administrativo I

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2021 - FMAS

Publicação Nº 2972662

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 01/2021- FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099.001-51.

CONTRATADA: KUNRATH & CIA LTDA - CASA DAS CORTINAS, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.316/0001-57.

Valor Total R\$ 2.448,65 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação: 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Vigência: INICIO: 09/04/2021 - TÉRMINO: 31/12/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa

Matos Costa, 09 de abril de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal